



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 168/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.255.950,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
637 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	821	1.255.950,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.255.950,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.00.00 - fonte: 821, oriundos de Termo de Convênio 70/2022 - SEIL/Pavimentação Asfáltica e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 169/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 848/221 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
451 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	73.500,00
	Total		73.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		73.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
521 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	59.070,00
523 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	1104	13.126,00
528 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	1.304,00
	Total		73.500,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		73.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 170/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 468.356,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
128 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	468.356,67
		Total	468.356,67
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		468.356,67

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.1001	Implantação de Projeto Cidades Digitais		
29 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	54.390,00
30 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	44.188,10
31 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	1000	53.641,70
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
65 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.093,90
66 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	1000	7.765,92
67 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	1.093,90
05.002.15.451.0020.1002	Aquisição de Terreno para a Administração		
69 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	1.203,29
05.002.26.782.0015.1004	Aquisição de Veículos Pesados		
72 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.469,50
05.002.26.782.0015.2009	Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
79 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.939,00
		Total	179.785,31
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

266	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1000	129.360,91
273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.187,80
			Total	131.548,71
99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999		Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência		
616	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1000	157.022,65
			Total	157.022,65
		TOTAL DA REDUÇÃO		468.356,67

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de
Dezembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 171/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei n.º 848/221 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 76.443,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil – Prê Escola		
506 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	76.443,00
	Total		76.443,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		76.443,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2054	Manutenção do Departamento de Educação		
427 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	65.210,00
434 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103	546,00
435 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1103	546,00
440 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1103	10.141,00
	Total		76.443,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		76.443,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 172/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 268.385,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
451 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	268.385,00
		Total	268.385,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	268.385,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2054	Manutenção do Departamento de Educação		
428 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	65.634,00
430 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104	13.537,00
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
444 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	140.328,00
447 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104	40.748,00
459 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN.DA INFORM. E COMUM. – P. JURIDICA	1104	8.138,00
		Total	268.385,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	268.385,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2260

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através da Portaria 03/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**, divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição mesa e cadeiras para a Câmara Municipal de Mauá da Serra, tendo em vista que não houve comparecimento de nenhum fornecedor no certame licitatório, que ocorreu no dia 04/12/2022, às 09:00 horas.

Mauá da Serra – PR, 04/12/2022

André Luiz de Sene
Pregoeiro